



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 796

Em 01/04/25

Sildy

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 28 de março de 2025

Ofício nº 874/2025/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 614/2025
Pedido de Informação nº 80/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 80/2025, de autoria do Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Assistência Social (SAS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668 Assinado de forma digital por
MARA MARGARDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.03.31 09:39:41 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 3- 25.684/2025

De: Maria M. - SAS

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 28/03/2025 às 14:30:35

Setores envolvidos:

SAS, SAS - DPGS, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 80/2025 - Roberta Lopes

Prezada Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Pedido de Informação nº 80/2025, cabe esclarecer, inicialmente, que o Serviço de Acolhimento em pequenos grupos, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferecendo acolhimento provisório a crianças e adolescentes até 18 anos em situação de risco, abandono ou cujas famílias estão incapacitados temporariamente de cuidar e proteger, até o retorno à família ou encaminhamento para família substituta. A admissão ocorre por determinação judicial ou do Conselho Tutelar.

Esclarecido tal ponto, segue anexa ao Despacho 2- 25.684/2025 planilha com as informações solicitadas.

Não obstante, cabe esclarecer que, em Juiz de Fora, até o ano de 2023, cada unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes possuía 20 vagas (chamamentos públicos realizados em 2018). Desde 2023, contudo, com os novos chamamentos públicos, a Secretaria de Assistência Social mantém, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, oito unidades de acolhimento institucional, com 15 vagas cada, com capacidade total para 120 crianças e adolescentes.

Além disso, quanto aos reajustes, em 2022 foi concedido, pela primeira vez desde 2018, reajuste no percentual de 10,08% (IPCA); em 2023, com os chamamentos públicos, houve revisão total dos valores das parcerias, com aumento de aproximadamente 30,74%; e no momento, estamos realizando os trâmites para concessão do reajuste no percentual de 4,83% (IPCA).

At.te,

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Secretária de Assistência Social

3690-7361

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Termo de Colaboração	OSCs	Meta de Atendimento	Início da Vigência	Término da Vigência	2022 – Valor Mensal	2023 – Valor Mensal	2024 – Valor Mensal
05.2018.064	AMA	20	30/06/2028	30/06/2023 – Termo rescisão assinado em 31/10/2022	R\$ 53.742,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.2018.076	AMAC	20	30/06/2028 – 20/09/2022 (Foi realizado um termo aditivo de valor)	30/06/2023	R\$ 80.077,59 – R\$ 87.033,70	R\$ 87.033,70	R\$ 0,00
08.2018.080	AMAC	20	30/06/2028 – 20/09/2022 (Foi realizado um termo aditivo de valor)	29/06/2023	R\$ 80.077,59 – R\$ 87.033,70	R\$ 87.033,70	R\$ 0,00
08.2018.080	AMAC	20	30/06/2028 – 20/09/2022 (Foi realizado um termo aditivo de valor)	29/06/2023	R\$ 80.077,59 – R\$ 87.033,70	R\$ 87.033,70	R\$ 0,00
05.2023.136	ADRA	15	01/05/2023	01/11/2025	R\$ 0,00	R\$ 73.175,27 – R\$ 85.341,27	R\$ 85.341,27
05.2023.137	ADRA	15	01/05/2023	01/11/2025	R\$ 0,00	R\$ 73.175,27 – R\$ 85.341,27	R\$ 85.341,27
05.2023.138	COLMEIA	15	01/05/2023 – 07/06/2023 (Foi realizado um termo aditivo de valor)	01/11/2025	R\$ 0,00	R\$ 73.175,27 – R\$ 85.341,27	R\$ 85.341,27



05.2023.139	COLMEIA	15	01/05/2023 – 07/06/2023 (Foi realizado um termo aditivo de valor)	01/11/2025	R\$ 0,00	R\$ 73.175,27 – R\$ 85.341,27	R\$ 85.341,27
05.2023.140	COLMEIA	15	01/05/2023 – 07/06/2023 (Foi realizado um termo aditivo de valor)	01/11/2025	R\$ 0,00	R\$ 73.175,27 – R\$ 85.341,27	R\$ 85.341,27
05.2023.141	COLMEIA	15	01/05/2023 – 07/06/2023 (Foi realizado um termo aditivo de valor)	01/11/2025	R\$ 0,00	R\$ 73.175,27 – R\$ 85.341,27	R\$ 85.341,27
05.2023.365	ADRA	15	01/01/2024	30/06/2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.341,27
05.2023.366	ADRA	15	01/01/2024	30/06/2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.341,27
05.2023.002	ADRA * Emergencial	15	12/01/2023	10/07/2023	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
05.2023.238	IMEPP * Emergencial	30 (15/15)	10/07/2023	05/01/2024	R\$ 0,00	R\$ 123.453,19	R\$ 19.911,81